



**CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA**

PORTARIA Nº 166 de 11 de dezembro de 2025.

DECLARA PONTO FACULTATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de sua competência privativa e de sua representação legal, nos termos da Legislação vigente, especialmente o artigo 32, inciso X, do Regimento Interno em vigor, resolve baixar a seguinte Portaria, para:

I – Declarar ponto facultativo para os servidores do Legislativo Municipal o dia 12 de dezembro de 2025 a partir das 11h30min, em virtude da realização do “Câmara Cultural para Servidores”

II – O disposto no inciso anterior não se aplica às atividades e funções consideradas de natureza necessária à guarda e segurança das instalações do Prédio próprio do Poder Legislativo e de outras, quando couber.

III – Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 11 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Felipe de Almeida
Presidente da Câmara Municipal de Nova Lima
Biênio 2025 – 2026